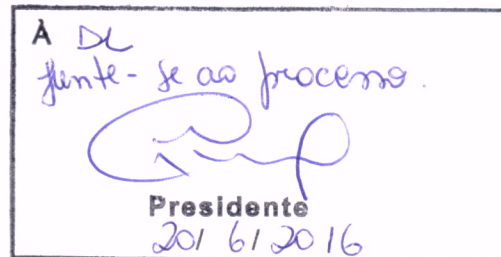


À Câmara Municipal de Jundiaí  
Ao Presidente  
Exmo. Sr. Vereador Marcelo Roberto Gastaldo



## Proposta de alterações do artigo 288 do projeto de lei nº 12.042/2016

### Justificativa:

Os benefícios de gabarito dados às edificações nas ruas citadas no caput são anulados se não forem também alteradas as quotas mínimas de terreno por unidade habitacional previstas genericamente para as Zonas de Qualificação dos Bairros, Zonas de Desenvolvimento do Periurbano 2 e, especialmente, para as Zonas de Desenvolvimento do Periurbano 1, onde é exigida quota mínima de terreno de 1.000 m<sup>2</sup> por unidade habitacional.

Adicionalmente, é necessário especificar quais os valores dos parâmetros de recuos e quota mínima de terreno previstos para as Zonas de Desenvolvimento dos Corredores Urbanos devem ser aplicados aos casos previstos no caput, uma vez que há proposição de valores diferentes para as vias definidoras dos corredores e para as demais vias.

### Alteração a fazer:

Alterar o texto do caput do artigo 288 para:

- "serão admitidos parâmetros diferenciados de gabarito, recuos e quota mínima de terreno por unidade habitacional para as seguintes vias: ....."

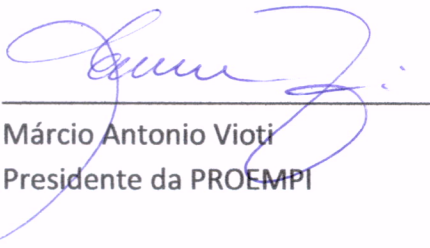
Alterar o texto do parágrafo único do artigo 288 para:

“Nos casos especificados nos incisos I a III deste artigo, os recuos e as quotas mínimas de terreno por unidade habitacional deverão atender aos parâmetros definidos para as vias não definidoras dos corredores das Zonas de Desenvolvimento dos Corredores Urbanos.”

Na intenção de oferecermos nossa colaboração à Câmara Municipal no processo de análise do projeto de lei em análise, colocamo-nos sempre à disposição.

Atenciosamente

Jundiaí, 17 de junho de 2016



---

Márcio Antonio Vioti  
Presidente da PROEMPI